



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 3/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 11/2024, referente ao Projeto de Lei nº 94/2023, que "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/04/2024
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Promulgação Veto Rejeitado (§7º, Art. 59)

TEXTO DA AÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Comunico V.Exa., para os devidos fins, que a Lei nº 4.257, de 01 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia", foi sancionada e promulgada nos termos do parágrafo 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Hortolândia, 05 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

